



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS E A EMPRESA RGFORTE CONSTRUTORA EIRELI

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS, com sede na Rua Nascimento Gurgel, 30, bairro Gutierrez, CEP 30.441-170, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0029-37, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal Marcelo Salvio Rezende Vieira, nomeado pela Portaria nº 391, de 11 de maio de 2021, publicada no *DOU* de 11 de maio de 2021, portador da matrícula funcional nº 9.562, doravante denominada CONTRATANTE, e a RGFORTE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.301.274/0001-34, sediada na Rua Trinta de Janeiro, nº 64, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 35.058-370 - Governador Valadares/MG, representada por Eugênio Vinícius Flores Taipina, sócio/diretor, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08350.014778/2021-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1.1. A CONTRATANTE, diante da solicitação da empresa e a anuência dos fiscais do contrato, conforme documentos juntados aos autos, resolve aditar o contrato em **R\$ 525.217,06 (Quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e dezessete reais e seis centavos)** que corresponde a **35,56% (trinta e cinco vírgula cinquenta e seis por cento)** do valor contratual original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATANTE resolve prorrogar o prazo de execução do contrato original por mais 90 (noventa) dias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato passa de **R\$ 1.476.966,77** (Um milhão quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) para **R\$ 2.002.183,83** (Dois milhões dois mil e cento e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução dos serviços correrão em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União, conforme Nota de Crédito - 2022NC001602.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 100.109,19 (Cem mil, cento e nove reais e dezenove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Marcelo Salvio Rezende Vieira
SR/PF/MG

Eugênio Vinícius Flores Taipina
RGForte Construtora Eireli

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **EUGENIO VINICIUS FLORES TAIPINA**, Usuário Externo, em 24/06/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SALVIO REZENDE VIEIRA**, Superintendente Regional, em 28/06/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDINA MARA DUARTE DE FREITAS, Agente Administrativo(a)**, em 28/06/2022, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA MOREIRA STRINGHETA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 28/06/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23796577** e o código CRC **4D46EEA1**.

Referência: Processo nº 08350.014778/2021-71

SEI nº 23796577